

PROJETO DE LEI Nº 2.205 / 2025

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIO POMBA A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE RIO POMBA PARA CUSTEAR DESPESAS DE FESTIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Rio Pomba, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição financeira ao Sindicato dos Produtores Rurais de Rio Pomba, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinada ao custeio de despesas relacionadas à realização da Festa do Cavalo - festividade tradicional voltada à valorização do setor agropecuário e à integração da comunidade de Rio Pomba e região, a ser realizada no Parque de Exposições Dr. Antônio Mota Filho.

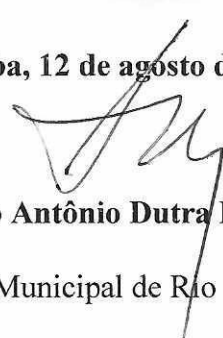
Art. 2º Fica autorizada a cessão gratuita do uso do Parque de Exposições Dr. Antônio Mota Filho, pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Rio Pomba, para a realização da festividade referida no artigo anterior.

Art. 3º O repasse de que trata o art. 1º será formalizado mediante Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Rio Pomba e o Sindicato dos Produtores Rurais, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, precedido de apresentação de Plano de Trabalho, contendo a previsão detalhada de aplicação dos recursos e as obrigações assumidas pelas partes.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 12 de agosto de 2025


Fernando Antônio Dutra Macedo

Prefeito Municipal de Rio Pomba

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Envio para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que "**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIO POMBA A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE RIO POMBA PARA CUSTEAR DESPESAS DE FESTIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", visando à realização de festividade tradicional de relevância cultural, social e econômica para o município e região.

O evento será realizado e organizado pelo Sindicato dos Produtores Rurais, visando a realização de Festa do Cavalo, evento aberto, voltado à valorização do homem do campo, em culminância do cronograma cultural e econômico do município e da região, reunindo famílias, produtores, empreendedores e visitantes, promovendo integração social, preservação de tradições, divulgação de práticas e produtos ligados ao setor agropecuário e incentivo ao turismo local.

Além de seu caráter cultural, a festividade movimentará a economia municipal, fomentará o comércio, incentivará a gastronomia e gerará oportunidades temporárias de trabalho e renda, reforçando sua importância estratégica para o desenvolvimento local.

Considerando que o evento está previsto para ocorrer no mês de setembro do corrente ano, torna-se necessária a aprovação em tempo hábil da presente proposição, a fim de possibilitar a formalização do Termo de Colaboração, a execução do Plano de Trabalho e a liberação dos recursos financeiros, garantindo a plena organização e realização da festividade.

Dessa forma, solicito que a tramitação da matéria ocorra em regime de urgência, conforme permite a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, para que possamos assegurar a participação efetiva do Município no apoio a um evento que contribui para a valorização de nossas tradições, para a integração comunitária e para o fortalecimento da economia local.

Renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Rio Pomba/MG, 18 de junho de 2025.



Fernando Antônio Dutra Macedo
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

2025

Declaramos para fins de atendimento art. 16, inciso I, da Lei 101/2000, que a despesa que será gerada pelo Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de contribuição ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Pomba para custear despesas relacionadas à realização de festividade tradicional voltada à valorização do setor agropecuário e à integração da Comunidade de Rio Pomba e Região, não afetará o planejamento orçamentário e financeiro, por estar previsto nos instrumentos legais, LOA, LDO e PPA e representar 0,06% (seis centésimos por cento) do valor da RCL, conforme demonstrado:

EXERCÍCIO	Receita Corrente Líquida 2024	Valor Vencimentos + Encargos	%
2025	81.374.997,04	50.000,00	0,06%
2026	85.443.746,89	52.250,00	0,06%
2027	89.715.934,24	54.600,00	0,06%

Receita informada no exercício de 2025 baseada na Receita Corrente Líquida arrecadada até junho de 2025 mais projeção de aumento para 2026 e 2027

Por ser verdade,

Datamos e assinamos a presente.

Prefeitura Municipal de Rio Pomba, 13 de agosto de 2025.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal



MÁRCIA DUTRA DE FARIA
CRC/MG 63.891
Contadora

PROJETO DE LEI 2.205/2025

Contribuição ao Sindicato dos Produtores Rurais de Rio Pomba	QTDE	Vr.Unit.	Valor Total
Contribuição 2025	1	50.000,00	50.000,00
SOMA			50.000,00
BASE DE CÁLCULO			
			50.000,00

2025			
Contribuição - Custear despesas de festividade			50.000,00
TOTAL 2025			50.000,00

2026			
Não é despesa de caráter continuado, mas caso haja concessão novamente			
Contribuição 2026 - reajuste de 4,5%			52.250,00
TOTAL 2026			52.250,00

2027			
Não é despesa de caráter continuado, mas caso haja concessão novamente			
Contribuição 2027 - reajuste de 4,5%			54.600,00
TOTAL 2027			54.600,00

Prefeitura Municipal de Rio Pomba, 13 de agosto de 2025.


MÁRCIA DUTRA DE FÁRIA
Contadora
CRC/MG.63.891

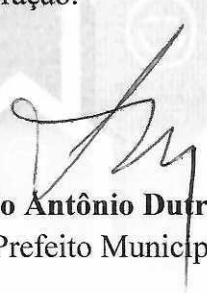
Ofício Gabinete do Prefeito nº. 440, de 12 de agosto de 2025.

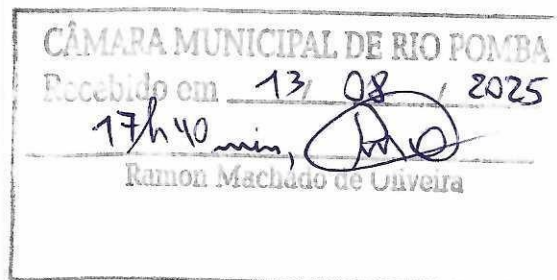
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Exmo. Sr. Ver. Presidente **Ivan Ferreira Martins;**

O **Município de Rio Pomba/MG**, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. **Fernando Antônio Dutra Macedo**, nos termos que dispõe a LOM, vem encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa o projeto de Lei, em anexo, que **"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIO POMBA A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE RIO POMBA PARA CUSTEAR DESPESAS DE FESTIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, para ser analisado, discutido e votado por essa r. Casa Legislativa, em caráter de urgência.

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e de distinta consideração.


Fernando Antônio Dutra Macedo
- Prefeito Municipal -



Exmo. Sr.

Vereador **Ivan Ferreira Martins**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG.